



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.776 DE 02 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 394.440,80 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta Reais e oitenta centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.01 – Gestão do SUS</b>			
<b>10.122.0002.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde</b>			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	550	05.312.0013	165.000,00
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.03 – Média e Alta Complexidade</b>			
<b>10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar</b>			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	551	05.312.0055	40.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	552	05.312.0013	188.840,80
<b>Total da Suplementação</b>			<b>394.440,80</b>

**Artigo 2º** A presente suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação apurado na Ficha de Receita 176 – Enfrentamento Nacional COVID 19 no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos Reais) e na Ficha de Receita 192 – Coronavírus (COVID-19) SAPS, no valor de R\$ 353.840,80 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta Reais e oitenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de julho de 2021.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)